

Proc. Administrativo 11.140/2024

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 23/04/2024 às 13:10:12

Setores envolvidos:

SC, SSUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RS 1040/2024 - SEGURANÇAS - COLECIONISMO

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília nos Distritos por meio de projetos de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança.

Considerando que a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, apoiará nos dias 25 a 28 de Abril de 2024, o "1º Encontro de Colecionismo de Marília". Faz-se necessária a solicitação para a devida segurança do local onde acontecerá o evento.

Modalidade do Agrupamento*:

000

Marília, 23 de Abril de 2024.

Encaminhamos para conhecimento, análise e providências, requisição com a devida documentação.

Paulo Lúcio dos Santos

Secretário Municipal da Cultura

Anexos:

Cadastro_Mobiliario.pdf

certidao_54360034000116.pdf

Certidao_54360034000116_20240422.pdf

Certidao_de_Inteiro_Teor_do_NIRE__35263440604.pdf

CND_Municipal.pdf

CNH.pdf
cnpj.pdf
CRF.pdf
Cronos_Marilia_Colecionismo.pdf
DECLARACAO.pdf
DFD_SEGURANCAS.pdf
ORCAMENTOJ_MEDEIROS.pdf
Orcamento_KOLUNNA.pdf
PROPOSTA_MEDEIROS.pdf
RC_1040_2024_SEGURANCA.pdf
Roundcube_Webmail___Jairo_Medeiros.pdf
Roundcube_Webmail___Cronos.pdf
Roundcube_Webmail___GrupoKolunna.pdf
termo_de_autorizacao.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURANCA.pdf
TRT15_ceat_54360034000116.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - Centro - Marília - SP

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 683523/2024

Identificação

CCM **115778**

Contribuinte **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA**

CNPJ / CPF **54.360.034/0001-16**

IE / RG **ISENTA**

Endereço **17505-330 - RUA LINO POZETTI, 560**

Bairro **JARDIM AMERICA**

Cidade: **MARILIA**

Estado: **SP**

Atividade **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas;
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não**

Início Atividade **18/03/2024**

Situação Cadastral **ATIVO**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 23 Abril 2024

Número: 683523/2024

Inscrição: 115778

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MEDEIROS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.360.034/0001-16

Certidão nº: 28317448/2024

Expedição: 23/04/2024, às 11:45:29

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.360.034/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. MEDEIROS SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.360.034/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:51 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **1308.FC40.DD19.BE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J. MEDEIROS SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35263440604	CNPJ 54.360.034/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35263440604	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:18:30	CÓDIGO DE CONTROLE 233963142
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430254264



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL J. MEDEIROS SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA LINO POZETTI		NÚMERO 560
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 17505330
MUNICÍPIO MARÍLIA		UF SP
E-MAIL CTE@ARBOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO MARÍLIA ★ 15 MAR. 2024 ★	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DE INSCRIÇÃO DE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

15/03/2024

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2237-FD21-24B9-FCC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 2237-FD21-24B9-FCC0.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2237-FD21-24B9-FCC0> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2237-FD21-24B9-FCC0



Hash do Documento

E40B3308726A87211038E61E29CC4AA050E26CE3EDC2C2D2E670A84303B717C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Jairo Claudinei De Medeiros - 127.240.388-27 em 15/03/2024

13:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>



Constituição de uma Sociedade Limitada.

"J. MEDEIROS SERVICOS LTDA"

Pelo o presente o Sr. **Jairo Claudinei de Medeiros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 24360026 SSP/SP expedida 14/09/2023, nascido em 21/09/1970 e regularmente inscrito sob o C.P.F(MF) 127.240.388-27, natural de Garça/SP, filho de "Laurindo Lucas de Medeiros e de Nadir Silva de Medeiros", residente e domiciliado nesta cidade de Marília/SP, a Rua Lino Pozetti, nº 560, Jardim América, CEP 17505-330, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal conforme Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Da Denominação, Objetivo Sede e Duração da Sociedade

A) A sociedade atuara e girará sob a denominação social de **"J. MEDEIROS SERVICOS LTDA"**.

B) Dedicar-se-á a exploração do ramo de **Serviços de controle de acesso, portaria e zeladoria, atividades de bombeiro civil, serviços de jardinagem e serviços de limpeza**, podendo ampliar ou diminuir os objetivos sociais por deliberação dos sócios.

C) Terá Início em **15 de março de 2024** e sua duração será por prazo indeterminado.

D) Sedar-se-á, na cidade de Marília a **Rua Lino Pozetti, nº 560, Jardim América, nesta cidade de Marília/SP, CEP 17505-330**, podendo

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP - CEP 17.520-280 Marília/SP -
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda

Do Capital, Subscrição, Realização e Integralização.

a) O capital social será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real)**, cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
Jairo Claudinei de Medeiros	100.000	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000	R\$ 100.000,00

b) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

c) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira

Da Gerencia e Administração da Sociedade

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio "**Jairo Claudinei de Medeiros**", da seguinte forma:

§ 1º Os administradores tem os poderes gerais para praticarem e assinarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP - CEP 17.520-280 Marília/SP -
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

§ 2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º Os sócios administradores terão os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e podendo ainda abrir e manter contas em estabelecimentos bancários, que deverá conter pelo menos a assinatura de **01 (um) dos sócios**, obrigar a sociedade em compras necessárias a sua instalação e funcionamento, emitir cheques (**assinando isoladamente**), notas promissórias e documentos que se relacionem com o objetivo da sociedade, contratar advogados, representar a sociedade judicial e extra judicialmente, admitir e demitir empregados, e ainda praticar todos os atos necessários ao funcionamento e administração da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando. Ainda autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 5º Perante a Receita Federal do Brasil, será responsável pela sociedade o Sr. **"Jairo Claudinei de Medeiros"**, o qual deverá assinar isoladamente a emissão de certificados digitais, revogar, **devendo ser o único sócio administrador responsável perante as entidades certificadoras**, sendo dispensada a assinatura dos demais sócios desta responsabilidade.

Cláusula Quarta

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

O(a)s sócia(o)s que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" cujo valor fica expressamente limitado ao valor permitido pela legislação do Imposto de Renda, ou ainda suportado pela empresa.

Cláusula Quinta

Exercício Social e participação nos lucros e perdas.

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o Balanço Econômico, com a Demonstração do Resultado do Exercício e dos lucros ou prejuízos acumulados.

§ 1º Balanços Intermediários

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

§ 2º Participação nos Resultados

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Cláusula Sexta

A) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

B) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

Cláusula Sétima

Da Individualidade e Transferência das quotas, falecimento dos sócios, retirada dos sócios e deliberações sociais

Da Individualidade e Transferência de Quotas:

A) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava

Da retirada dos Sócios

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferência a sua quota a terceiro.

§ 2º Os haveres do sócio retirante serão pagos em 20(vinte) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 dias após o balanço especial levantado para esta finalidade o que deverá ocorrer 60(sessenta) dias após a manifestação do sócio remanescente.

§ 3º Fica facultado entre os sócios outras formas de pagamento dos direitos do sócio retirante de acordo com o interesse econômico da sociedade.

Do falecimento dos sócios:

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

A) O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º Caso os herdeiros resolvam retirar-se da sociedade seus direitos serão pagos em (20) vinte parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o levantamento do balanço para esta finalidade, que deverá ser levantado 60(sessenta dias) após a manifestação aos sócios remanescentes.

§ 4º Poderá ainda os sócios remanescentes propor aos herdeiros do(s) sócio(s) falecido outra forma de pagamento livremente combinado entre as partes.

Cláusula Nona

Das Disposições Finais

Todas as deliberações da sociedade inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, restrição, incorporação, fusão, cessão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como outros assuntos neste instrumento, serão sempre tomadas em conjunto, prevalecendo à vontade da maioria representada pelas quotas sociais.

Da Exclusão de Sócios:

A) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziagn.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziagn.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

B) A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

C) O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

D) Os sócios remanescentes, poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução de capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima

Das Responsabilidades do(s) Administradores

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no Foro desta Comarca de Marília estado de São Paulo, que para isso fica eleito.

O sócio único mandará lavrar o presente instrumento particular de contrato de sociedade limitada unipessoal, em via única, devendo ser registrada e arquivada, para que produza os efeitos legais.

Marília, 15 de março de 2024.

Sócio(s):

Jairo Claudinei de Medeiros

**Rua Dr. Carlos Vilalva 32 Parque São Jorge - Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP –
Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br**

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código F8A4-1FC4-12E3-D0D1.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F8A4-1FC4-12E3-D0D1> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8A4-1FC4-12E3-D0D1



Hash do Documento

993A767D3D51AE17F47B7A8E2416F349BFE23977B83ED5D4EA3A124EC1E628D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Jairo Claudinei De Medeiros - 127.240.388-27 em 15/03/2024
13:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
12724038827	Branca	24360026	14/09/2023	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LINO POZETTI				560	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM AMERICA				17505330	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Marília				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Marília		DATA	15/03/2024	
NOME	JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS		ASSINATURA		

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F362-56B7-6C53-182A.

15/03/2024

Página 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F362-56B7-6C53-182A.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35263440604 em 18/03/2024 da empresa J. MEDEIROS SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430254264. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 233963142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no www.jucesp.sp.gov.br/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F362-56B7-6C53-182A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F362-56B7-6C53-182A



Hash do Documento

F4EAF2BF336A766180727FEF5A797DAC0D3D9DADE0E400189B412361357768FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Jairo Claudinei De Medeiros - 127.240.388-27 em 15/03/2024
13:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669



DECLARAÇÃO

Eu, JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS, portador do Documento de Identificação nº 24360026, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 12724038827, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa J. MEDEIROS SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA LINO POZETTI, 560 - Bairro: JARDIM AMERICA, Marília - SP CEP 17505330, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS (Sócio-Administrador)
24360026

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4768-36CD-A29A-D0ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4768-36CD-A29A-D0ED.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4768-36CD-A29A-D0ED> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4768-36CD-A29A-D0ED



Hash do Documento

2CEB2CC30D67E0DBE7019EF93D158671CDB0385EA459C1326F9B80E22EB3108C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Jairo Claudinei De Medeiros - 127.240.388-27 em 15/03/2024

13:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL J. MEDEIROS SERVICOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade J. MEDEIROS SERVICOS LTDA, estabelecida na RUA LINO POZETTI, 560 - Bairro: JARDIM AMERICA, Marília - SP CEP 17505330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Marília - SP	DATA 15/03/2024
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
--	------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DA49-EB7F-E167-B3F8.

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Claudinei De Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DA49-EB7F-E167-B3F8.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DA49-EB7F-E167-B3F8> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA49-EB7F-E167-B3F8



Hash do Documento

0288B7DB792F2421BD59A361EBEE5628CE915C7DC4A74826F075756E4658F929

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Jairo Claudinei De Medeiros - 127.240.388-27 em 15/03/2024

13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Alex Rodrigo Batista de Oliveira, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP256115, expedida em 10/12/2007, inscrito no CPF nº 293.759.808-04 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CNH do Sr. Jairo Claudinei de Medeiros. 1pg;

Marília, 15 de março de 2024.

Alex Rodrigo Batista de Oliveira

Rua Dr. Carlos Vilalva, 32, Parque São Jorge – Marília/SP – CEP 17.520-280 Marília/SP – Tel. (0**14) 3451-8151 - E-mail: alex@arbocontabil.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Alex Rodrigo Batista De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CDEA-F961-0E60-A825.

Este documento foi assinado digitalmente por Alex Rodrigo Batista De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CDEA-F961-0E60-A825.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/CDEA-F961-0E60-A825> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDEA-F961-0E60-A825



Hash do Documento

824AED05F44FD5C961956658B1059A546BEEA96EDC1AE8C76BB5D6EFEB49F0C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

☒ Alex Rodrigo Batista de Oliveira - 293.759.808-04 em 15/03/2024

13:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430254264** da empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/03/2024.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430254264.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430254264** de Constituição Normal da empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cláudia Azevedo Da Silva Lozano**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/03/2024.

Cláudia Azevedo Da Silva Lozano, CPF: 25007064866

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudia Azevedo Da Silva Lozano e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430254264.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430254264** em **18/03/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35263440604**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430254264.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - RUA BAHIA, 40 - Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 683524/2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressaltados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação		
CCM	115778	Situação Ativo
Contribuinte	J. MEDEIROS SERVICOS LTDA	
CNPJ / CPF	54.360.034/0001-16	
IE / RG	ISENTA	
Endereco	17505-330 - RUA LINO POZETTI, 560	
Bairro	JARDIM AMERICA	Cidade: MARILIA Estado: SP
Atividade	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;	

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 23 Abril 2024

Número: 683524/2024

Inscrição: 115778

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: JAIRO CLAUDINEI DE MEDEIROS 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/09/1970 GARÇA/SP

4a DATA EMISSÃO: 14/09/2023 4b VALIDADE: 01/03/2028 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 24360026 SSP/SP

4d CPF: 127.240.388-27 5 Nº REGISTRO: 03558599290 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LAURINDO LUCAS DE MEDEIROS

NADIR SILVA DE MEDEIROS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/03/2028		D1			
A1				BE			
B		01/03/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A, X, EAR

EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR: 32813474511 SP015906040

LOCAL: MARILIA, SP

SÃO PAULO
SENATHAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.360.034/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2024
NOME EMPRESARIAL J. MEDEIROS SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LINO POZETTI	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
CEP 17.505-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CTE@ARBOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (14) 3451-8151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 11:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia1.doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669> e informe o código 735A-EB6D-1532-4669



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.360.034/0001-16
Razão Social: J MEDEIROS SERVICOS LTDA
Endereço: R LINO POZETTI 560 / JARDIM AMERICA / MARILIA / SP / 17505-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2024 a 22/05/2024

Certificação Número: 2024042311203001198248

Informação obtida em 23/04/2024 12:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Orçamento

A/c

Prefeitura Municipal de Marília/SP

Item	R\$ diária	Qtde Diárias	Total R\$
Serviço de segurança para eventos do Município, "1º Encontro de Coleccionismo de Marília". no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília -Sp, conforme orientação de escala de trabalho abaixo: Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30.(2 seguranças) Sexta Feira 26.04 – das 8h às 18h30. (2 seguranças) Sábado 27.04- das 8h às 18h30. (2 seguranças) Domingo 28.04- das 8h às 13h. (2 seguranças)	R\$ 320,00	8	R\$ 2.560,00

No valor orçado, estão inclusos todos os custos, tais como, impostos, salários, frete e etc

Validade da proposta – 90 dias**Valinhos/SP, 19 de abril de 2024.**

**CRONOS SEGURANÇA E
SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.870.884/0001-42**

Jean Cesar Vaniteli

RG: 48.772.791-5 - SSP/SP / CPF:

424.113.978-79

Sócio/Proprietário

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

J. MEDEIROS SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Lino Pozetti, 560, inscrita no CNPJ sob n.º 54.360.034/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Jairo Claudinei de Medeiros no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

(☒) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 22 de Abril de 2024.



.....
J. MEDEIROS SERVICOS LTDA
Jairo Claudinei de Medeiros
Sócio - Administrador
24360026 SSP/SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal da Cultura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Cultura	
Responsável pela Demanda: Paulo Lúcio dos Santos	Matrícula: 102415
E-mail: paulolucio.culturamarilia@gmail.com	Telefone: 14 3402-6600
1. Objeto: Prestação de Serviço de 08 (oito) seguranças para o evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília", a ser realizado no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília/SP.	
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO Considerando que a Secretaria Municipal da Cultura tem o objetivo de fomentar a cultura no Município de Marília nos Distritos por meio de projetos de entretenimento artístico, cultural, turístico, atividades musicais, teatro e dança. Considerando que a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, apoiará nos dias 25 a 28 de Abril de 2024, o "1º Encontro de Colecionismo de Marília". Faz-se necessária a solicitação para a devida segurança do local onde acontecerá o evento. Declaração expressa do gestor da pasta que a dispensa fundada no inciso II do art.75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da aquisição, em estrita observância ao art. 59, §3º do Decreto 1 3 8 6 7 de 29 de novembro de 2022(4). Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.	

Justificamos a ausência do ETP, embasando no Art. 11, inciso I do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Justificamos a ausência do instrumento de contrato, pois será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021 (5). Sendo que nesses casos, se faz necessário publicar o extrato.

Justificamos a ausência da análise jurídica, embasada no Art.54 § 4º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022. É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da aquisição, a entrega imediata do objeto, nos termos do § 5º, do artigo 53¹ da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Justificamos a ausência do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, embasado artigo 54, § 4º do DECRETO Nº 13867/2022, e o não cumprimento ao prazo legal, constante do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, devido a urgência da respectiva aquisição, ressaltamos ainda que, haja vista, ser uma aquisição de flortes, que não geram riscos para administração, uma vez que a empresa detentora do menor valor só receberá, após a entrega, todas as decisões estão respaldadas no Art. 59 em seus § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto Nº 13867/2022.

3. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de 08 (oito) seguranças para o evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília", a ser realizado no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília/SP, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Sexta Feira 26.04 – das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Sábado 27.04 - das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Domingo 28.04 - das 8h00 às 13h00 (2 seguranças)

4. Observações gerais

4.1. Prazo de início e término da execução: imediato, após o recebimento da Ordem de serviço.

Início: 25/04/2024 às 08h00

Término: 28/04/2024 às 13h00

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal da Cultura – Paulo Lúcio dos Santos

4.4. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a execução e entrega da Nota fiscal.

Marília, aos 22 de Abril de 2024.

Flávia Ciocca de Azevedo
Responsável pela Elaboração do DFD

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura

ORÇAMENTO

Empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ
54.360.034/0001-16 – com endereço Rua Lino Pozetti 560, cep 17.505-330 – Jardim
America.

OBJETIVO: Prestação de Serviços

1 Encontro de colecionismo de marilia, no hotel tenda.

Para a realização dos serviços objeto da proposta em referência a, ofertamos os preços
conforme quadro a seguir, tendo como data 25/04/2024 ao dia 28/04/2024. ser
realizado na cidade de Marilia/ SP.

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS	VALOR CADA	VALOR TOTAL PAGAR
1.	25/04/24 28/04/24	Segurança	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00\$
ORÇAMENTO COM VALOR TOTAL					R\$ 2.360,00\$
VALOR COM NOTA FISCAL					R\$ 2.360,00\$

Esperando firmar a parceria antecipo agradecimentos.

J. MEDEIROS SERVICOS LTDA

(14) 99763-7218





KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 37.895.665/0001-10

PROPOSTA COMERCIAL

2024

Nº:

A/C:	CIDADE: Marília/SP
	CONTATO:
OBJETO:	Contratação de serviço de segurança para o evento, "1º Encontro de Coleccionismo de Marília". no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília -Sp, conforme orientação de escala de trabalho abaixo: Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30.(2 seguranças) Sexta Feira 26.04 – das 8h às 18h30. (2 seguranças) Sábado 27.04- das 8h às 18h30. (2 seguranças) Domingo 28.04- das 8h às 13h. (2 seguranças)

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Diárias	DESCRIÇÃO	Valor diárias	VALOR TOTAL
I.	8	Prestação de serviço de segurança.	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Valor total Mensal				R\$ 2.520,00

OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS

SEGURANÇA PRIVADA

- SEGURANÇA/VIGILANCIA
- SEGURANÇA/VIGILANCIA - GE
- SEGURANÇA/VIGILANCIA - VIP
- CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO
- BRIGADISTA
- BOMBEIRO CIVIL

SOLUÇÕES&SERVIÇOS

- RECEPCIONISTAS
- PULSEIRISTAS
- LIMPEZA PRÉ E PÓS EVENTO
- CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO
- CARREGADORES
- SERVIÇOS GERAIS

NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTA INCLUSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
▪ Salário e benefícios conforme Convenção Coletiva; ▪ Impostos; ▪ Administração, supervisão e treinamentos; ▪ Uniformes e Epi's ▪ Transporte; Estadia. ▪ Mão de obra qualificada;	☐ A VISTA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO EM PAPEL TIMBRADO. ☒ A VISTA MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL - ☐ OUTRA FORMA DE PGTO

VALIDADE DA PROPOSTA

VALIDADE: 90 DIAS
Lençóis Paulista, 18 de abril de 2024.

MÊS DE REFERENCIA: Abril

Dep. Comercial
(14) 3436-1477 / 99888-3269
kolunnavigilancia@gmail.com

""Sua seauranca é o nosso compromisso""

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: J. MEDEIROS SERVICOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 54.360.034/0001-16

REPRESENTANTE E CARGO: Jairo Claudinei de Medeiros / Sócio - Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 24.360.026-4 127.240.388-27

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Lino Pozeti nº 560 14 997637218

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Cresol, AGÊNCIA: 1761, Nº DA CONTA CORRENTE: 45817-1 E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 133.

E-MAIL: equipejairomedeiros@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

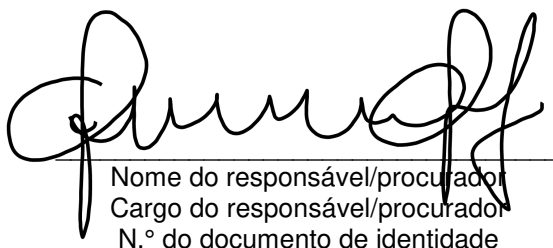
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	un	seguranças	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
VALOR GLOBAL R\$ 2.360,00					

A proposta terá validade de 15 dias.

Condição de pagamento: em até 30 dias após serviço e emissão da nota fiscal.

Prazo de execução: imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço.


Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Assunto **Fwd: Re: Fwd: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Coleccionismo de Marília.**
De Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>
Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-04-22 14:33



- 1 ENCONTRO DE COLECCIONISMO.pdf(~120 KB)

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Coleccionismo de Marília.

Data: 22/04/2024 14:28

De: jairo claudinei medeiros <equipejairomedeiros@hotmail.com>

Para: Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>

Em 22 de abr. de 2024 14:12, Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br> escreveu:

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º

Encontro de Coleccionismo de Marília.

Data: 18/04/2024 15:22

De: Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>

Para: equipejairomedeiros@hotmail.com

Boa tarde,

Solicito orçamento para contratação de serviço de segurança para o evento, "1º Encontro de Coleccionismo de Marília". no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília -Sp, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Sexta Feira 26.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Sábado 27.04- das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Domingo 28.04- das 8h às 13h. (2 seguranças)

4 Homens
4 Mulheres
Total: 8 seguranças

Aguardo retorno.

Att.,

--

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

Assunto **Fwd: Re: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Coleccionismo de Marília.**
De Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>
Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-04-22 13:09



- Cronos - Marilia Coleccionismo.pdf(~157 KB)

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Coleccionismo de Marília.
Data: 19/04/2024 16:32
De: Cronos Silva <orcamentocronos@gmail.com>
Para: Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>

Boa Tarde,

Segue o orçamento em anexo, conforme solicitado.

Att.

[1]

Não contém vírus.www.avast.com [1]

On Thu, Apr 18, 2024 at 3:19 PM Secretaria da Cultura - Marília/SP
<cultura@marilia.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde,

Solicito orçamento para contratação de serviço de segurança para o evento, "1º Encontro de Coleccionismo de Marília". no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília -Sp, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Sexta Feira 26.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Sábado 27.04- das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Domingo 28.04- das 8h às 13h. (2 seguranças)

4 Homens
4 Mulheres
Total: 8 seguranças

Aguardo retorno.

Att.,

--

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail

Assunto **Fwd: RES: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Colecionismo de Marília**
De Secretaria da Cultura - Marília/SP <cultura@marilia.sp.gov.br>
Para Cultura Adm <cultura.adm@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-04-22 14:06



- Orçamento - Marília 8 diarias.pdf(~429 KB)

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Colecionismo de Marília
Data: 22/04/2024 14:03
De: <comercial@grupokolunna.com.br>
Para: 'Secretaria da Cultura - Marília/SP' <cultura@marilia.sp.gov.br>

Boa Tarde,

Segue orçamento correto.

Att.

-----Mensagem original-----

De: comercial@grupokolunna.com.br [mailto:comercial@grupokolunna.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 16:25
Para: 'Secretaria da Cultura - Marília/SP'
Assunto: RES: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Colecionismo de Marília

Boa Tarde,

Segue orçamento.

Att.

-----Mensagem original-----

De: Secretaria da Cultura - Marília/SP [mailto:cultura@marilia.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 15:07
Para: comercial@grupokolunna.com.br
Assunto: Solicitação Orçamento de Equipe de Seguranças para o 1º Encontro de Colecionismo de Marília

Boa tarde,

Solicito orçamento para contratação de serviço de segurança para o evento, "1º Encontro de Colecionismo de Marília". no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília -Sp, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças) Sexta Feira 26.04 - das 8h às 18h30. (2 seguranças)
Sábado 27.04- das 8h às 18h30. (2 seguranças) Domingo 28.04- das 8h às 13h. (2 seguranças)

4 Homens
4 Mulheres
Total: 8 seguranças

Aguardo retorno.

Att.,

--

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Lupércio Garrido, 44
Bairro Barbosa - CEP 17501-443 - Marília/SP
Telefone: (14) 3402-6600 - (14) 98111-8408

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA CNPJ: 54.360.034/0001-16**, para prestação de serviços de seguranças, destinados à Secretaria Municipal da Cultura, no valor Global de **R\$ R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de Serviço de 08 (oito) seguranças para o evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília", a ser realizado no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília/SP.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Prefeitura de Marília, através da Secretaria Municipal da Cultura, pretende, com base no **ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/21**, a contratação de serviço de segurança para atender as necessidades do evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília" a ser apoiado pela Secretaria Municipal da Cultura de Marília, cujas especificações e quantitativos encontram-se neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste Termo de Referência será adquirido, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

2.2. A prestação do serviço será para o evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília", a ser realizado no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília/SP, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Sexta Feira 26.04 - das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Sábado 27.04 - das 8h00 às 18h30 (2 seguranças)

Domingo 28.04 - das 8h00 às 13h00 (2 seguranças)

2.3. O objeto adquirido deverá ser colocado à disposição da Secretaria da Cultura, imediatamente, após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

2.4. Não será necessário contrato, tendo em vista tratar-se de serviço de segurança nos dias 25 a 28/04/2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pela Secretaria Municipal da Cultura, com base na pesquisa de preços realizada, no qual constatou-se que o valor do item a ser adquirido é de **R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**, o qual não



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

ultrapassa o limite estabelecido em lei e, sendo assim, a proposta mais vantajosa apresentada e anexada aos autos do presente processo administrativo, foi pela empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA CNPJ: 54.360.034/0001-16.**

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para efeito da realização do serviço, a despesa decorrente deste processo administrativo tem adequação orçamentária e financeira, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento foi o de menor valor.

Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
2.01.36.0003-2 SEGURANÇA	UN	8,000	295,0000	2.360,0000

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. O Contratado acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação necessária; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local conforme autorização do ordenador de despesa com a empresa **J. MEDEIROS SERVICOS LTDA CNPJ: 54.360.034/0001-16,** com sede na **RUA LINO POZETTI, 560 CEP 17.505-330, JARDIM AMÉRICA, MARÍLIA/SP**, no valor total de **R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**, tendo em vista que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O serviço de segurança para o evento "1º Encontro de Colecionismo de Marília", será realizado nos dias 25 a 28 de Abril de 2024 a ser realizado no Hotel Tenda, localizado na Rua Sete de Setembro nº 35, Marília/SP, conforme orientação de escala de trabalho abaixo:

Quinta Feira 25.04 - das 8h às 18h30 (2 seguranças)

Sexta Feira 26.04 – das 8h às 18h30 (2 seguranças)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura

Sábado 27.04 - das 8h às 18h30 (2 seguranças)

Domingo 28.04 - das 8h às 13h00 (2 seguranças)

7.2. Prazo de Execução: imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta, agência, banco, número da Nota de Empenho e Ordem de Serviço que será conferida e recebida pelo Secretário ou servidor expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura de Marília por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente, quando este se der por culpa do fornecedor.

8.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação do fornecedor em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

Paulo Lúcio dos Santos
Secretário Municipal da Cultura



Certidão Nº 981545/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 54.360.034/0001-16** - não existe ação tramitando em face de J. MEDEIROS SERVICOS LTDA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-57173-00001-13883-72017-85587

Certidão válida até: 23/05/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 22/04/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 23/04/2024 às 11:46:07.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 735A-EB6D-1532-4669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LÚCIO DOS SANTOS (CPF 960.XXX.XXX-87) em 23/04/2024 13:26:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/735A-EB6D-1532-4669>